

INDICAÇÃO Nº 254/19

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que mantenha estudos junto a secretaria municipal competente objetivando implantar em nossos municípios a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos da Lei 3.530 de 24 de maio de 2012, sancionada pelo então Prefeito do Município, José Francisco Figueiredo Micheloni, a ser pago aos policiais militares que exercem atividade municipal por meio de convênio celebrado com o Estado.

Solicita ainda que seja extensivo também aos militares do Corpo de Bombeiros de nossa cidade, merecedores deste benefício pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Plenário Vereador José Ikeda,

06 de maio de 2019.

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Vereador